

Bruxelas, 8 de maio de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0125 (NLE)**

**8739/18
ADD 1**

UD 93

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	7 de maio de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 264 final – ANEXOS 1 a 2
Assunto:	ANEXOS da Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 264 final – ANEXOS 1 a 2.

Anexo: COM(2018) 264 final – ANEXOS 1 a 2

Bruxelas, 7.5.2018
COM(2018) 264 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

da

Proposta de Regulamento do Conselho

**que altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013 relativo à abertura e ao modo de gestão de
contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e
industriais**

ANEXO I

No quadro constante do anexo do Regulamento (UE) n.º 1388/2013, são aditadas as seguintes linhas de acordo com a ordem dos códigos NC indicados na segunda coluna do quadro:

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
'09.2726	ex 2906 11 00	10	Levomentol (INN) (CAS RN 2216-51-5)	01.07. - 31.12.	185 toneladas	0 %'
'09.2728	ex 2915 90 70	85	Trifluoroacetato de etilo (CAS RN 383-63-1)	01.07. - 31.12.	200 toneladas	0 %'
'09.2684	ex 2916 39 90	28	Cloreto de 2,5-dimetilfenilacetilo (CAS RN 55312-97-5)	01.07. - 31.12.	125 toneladas	0 %'
'09.2730	ex 2921 59 90	80	4,4'-Metanodiildianilina (CAS RN 101-77-9), sob a forma de grânulos, destinada a ser utilizada no fabrico de pré-polímeros (2)	01.07. - 31.12.	100 toneladas	0 %'
'09.2732	ex 2933 39 99	66	Fluaziname (ISO) (CAS RN 79622-59-6), com pureza igual ou superior a 98,5 %, em peso	01.07. - 31.12.	100 toneladas	0 %'
'09.2734	ex 7409 19 00	20	Folhas ou placas constituídas por — uma camada de nitreto de silício cerâmico, com espessura de 0,32 mm ($\pm$ 0,1 mm) ou superior, mas não superior a 1,0 mm ($\pm$ 0,1 mm), — cobertas em ambas os lados por uma película de cobre afinado com espessura de 0,8 mm ($\pm$ 0,1 mm) e — parcialmente cobertas num dos lados com um revestimento de prata	01.07. - 31.12.	3 500 000 peças	0 %'
'09.2736	ex 7607 11 90	83	Banda ou folha de liga de alumínio e magnésio: — de uma liga de acordo com as normas 5182-H19 ou 5052-H19, — em rolos com um diâmetro exterior não superior a 1 350 mm, — com espessura (tolerância - 0,006 mm) de 0,15 mm, 0,16 mm, 0,18 mm ou 0,20 mm, — com largura (tolerância $\pm$ 0,3 mm) de 12,5 mm, 15,0 mm, 16,0 mm, 25,0 mm, 35,0 mm, 50,0 mm ou 356 mm, — uma tolerância de curvatura não superior a 0,5 mm/750 mm, — uma medição da planura de I-unit $\pm$ 5, — uma tensão de rotura superior a 365 MPa (5182-H19) ou 320 MPa (5052-H19) e — uma extensão na rotura superior a 3 % (5182-H19) ou 2,5 % (5052-H19) para utilização no fabrico de lâminas de estores (2)	01.07. - 31.12.2018	300 toneladas	0 %'

(2) A suspensão dos direitos está sujeita à fiscalização aduaneira do destino especial, em conformidade com o artigo 254.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de outubro de 2013, que estabelece o Código Aduaneiro da União (JO L 269 de 10.10.2013, p. 1).

ANEXO II

No quadro constante do anexo ao Regulamento (UE) n.º 1388/2013, as linhas relativas aos contingentes pautais com os números de ordem 09.2700, 09.2624, 09.2647, 09.2648, 09.2682, 09.2696, 09.2697, 09.2676, 09.2876, 09.2721 e 09.2643 passam a ter a seguinte

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
'09.2700	ex 2905 12 00	10	Propan-1-ol (álcool propílico) (CAS RN 71-23-8)	01.01. - 31.12.	15 000 toneladas	0 %'
'09.2624	2912 42 00		Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico) (CAS RN 121-32-4)	01.01. - 31.12.	1 950 toneladas	0 %'
'09.2647	ex 2918 29 00	80	Tetraquis(3-(3,5-di-terc-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritol (CAS RN 6683-19-8) com — uma fração de granulometria de 250 µm superior a 75 %, em peso, e de 500 µm superior a 99 %, em peso, e — um ponto de fusão igual ou superior a 110 °C, mas não superior a 125 °C, destinado a ser utilizado no fabrico de pacotes únicos de estabilização para a transformação de PVC à base de misturas de pós (2)	01.01. - 31.12.	140 toneladas	0 %'
'09.2648	ex 2920 90 10	70	Sulfato de dimetilo (CAS RN 77-78-1)	01.01. - 31.12.	18 000 toneladas	0 %'
'09.2682	ex 2921 41 00	10	Anilina com uma pureza igual ou superior a 99 % em peso (CAS RN 62-53-3)	01.01. - 31.12.	150 000 toneladas	0 %'
'09.2696	ex 2932 20 90	25	Decan-5-ólido (CAS RN 705-86-2)	01.01. - 31.12.	6 000 kg	0 %'
'09.2697	ex 2932 20 90	30	Dodecan-5-ólido (CAS RN 713-95-1)	01.01. - 31.12.	6 000 kg	0 %'
'09.2676	ex 3204 17 00	14	Preparações à base do corante C.I. Pigment Red 48:2 (CAS RN 7023-61-2) com um teor, em peso, desse corante igual ou superior a 60 %, mas inferior a 85 %	01.01. - 31.12.	50 toneladas	0 %'
'09.2876	ex 3811 29 00	55	Aditivos constituídos pelos produtos da reação da difenilamina com nonenos ramificados, com: — mais de 28 %, mas não mais de 55 %, em peso, de 4-monononildifenilamina, e — mais de 45 %, mas não mais de 65 %, em peso, de 4,4'-dinonildifenilamina, — uma percentagem total não superior a 5 %, em peso, de 2,4'-dinonildifenilamina e 2,4'-dinonildifenilamina para utilização no fabrico de óleos lubrificantes (2)	01.01. - 31.12.	900 toneladas	0 %'
'09.2721	ex 5906 99 90	20	Tecido com borracha tecido e estratificado com as seguintes características: — com três camadas, — uma camada exterior de tecido de fibras acrílicas, — a outra camada exterior de tecido de poliéster, — a camada intermédia de borracha de clorobutilo, — a camada intermédia tem um peso igual ou superior a 452 g/m² mas não superior a 569 g/m², — o tecido tem um peso total igual ou superior a 952 g/m² mas não superior a 1159 g/m², — o tecido tem uma espessura total igual ou superior a 0,8 mm	01.01. - 31.12.	375 000 m²	0 %'

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
'09.2643	ex 8504 40 82	30	mas não superior a 4 mm, para utilização no fabrico da capota retrátil de veículos automóveis (2)	01.01. - 31.12.	15 000 000 peças	0 %'
			Placas de alimentação elétrica para utilização no fabrico de mercadorias das posições 8521 e 8528 (2)			

(2) A suspensão dos direitos está sujeita à fiscalização aduaneira do destino especial, em conformidade com o artigo 254.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de outubro de 2013, que estabelece o Código Aduaneiro da União (JO L 269 de 10.10.2013, p. 1).